



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 1.185/2023/GP-154

Em 20 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 5226/2022**, de autoria do vereador **MARCOS ROGERIO CAMARA**, por meio da qual solicita a implantação de Anteprojeto de Lei, encaminhado, anexa, cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 277/2022/SEASP-4

Referência: Indicação nº 5226/2022, do Vereador Marcos Rogério Câmara, subscrito em 22 de novembro de 2022 e aprovado na 39ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande.

Em 08 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Edgar Dall'Acqua
Diretor de Departamento de Processo Legislativo
Av. Pres. Kennedy, 9000 – Mirim, Praia Grande – SP, 11704-900

Assunto: Ronda Maria da Penha – Anteprojeto de Lei.

Sr. Diretor de Departamento,

Com os iniciais cumprimentos, levo ao conhecimento de V. Sª que, em termos similares ao anteprojeto proposto, esta Secretaria iniciou tratativas em 2021 junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo para a futura implantação de um programa denominado “Projeto Guardiã Maria da Penha” em parceria com aquela Instituição.

Tendo como fundamento o fato da salvaguarda das mulheres sujeitas a violência doméstica estar em conformidade com a missão de “proteção municipal preventiva” (art. 2º da Lei nº13022/14 - Estatuto Geral das GCM), a atuação desta SEASP se dará por meio da Guarda Civil Municipal (GCM).

Assim, entendemos que a lei proposta já será contemplada pela citada parceria entre o MPESP e a Administração Municipal, considerando que o projeto, em síntese, visa rondar os endereços de mulheres que solicitaram medidas judiciais protetivas, residentes em Praia Grande.

Finalizando, reiteramos que prosseguimos nas tratativas para a implantação do “Projeto Guardiã Maria da Penha”, trabalhando para atender alguns requisitos mínimos, como uma viatura exclusiva e efetivo masculino e feminino de Guardas Cíveis de acordo com o estabelecido.

Atenciosamente,

MAURICIO VIEIRA IZUMI

Secretário de Assuntos de Segurança Pública